



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 221/2025

D a t a: 04 de setembro de 2025.

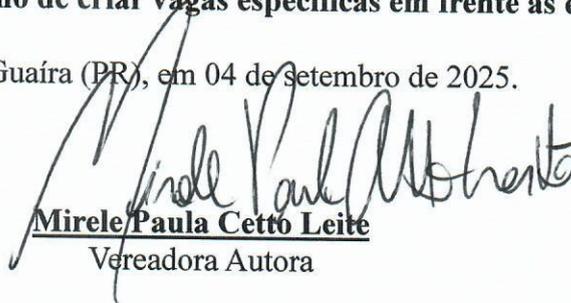
CÂMERA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO Nº 30829
EM 05/09/2025 às 08:09
SERVIDOR
Andressa

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guairá, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja estudada a possibilidade de ampliar as vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência e famílias atípicas, bem como de criar vagas específicas em frente às escolas municipais.

Guairá (PR), em 04 de setembro de 2025.


Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora Autora

Justificativa:

Atualmente, verifica-se que o município dispõe de número considerável de vagas de estacionamento destinadas a idosos, porém a quantidade voltada às pessoas com deficiência ainda é insuficiente diante da demanda. Essa limitação gera dificuldades no deslocamento, acesso a serviços e mobilidade urbana, impactando diretamente famílias atípicas e cidadãos com deficiência.

A adequação e ampliação das vagas, de forma que contemplem não apenas idosos, mas também pessoas com deficiência e famílias atípicas, representará uma medida inclusiva e necessária, especialmente diante do porte e da realidade social do município.

Da mesma forma, a criação de vagas de estacionamento em frente às escolas municipais garantirá maior segurança e acessibilidade no momento de embarque e desembarque de crianças, em especial daquelas com deficiência ou necessidades específicas, oferecendo maior comodidade às famílias.

Trata-se, portanto, de uma ação que contribuirá para a inclusão social, para a segurança viária e para a efetivação de direitos fundamentais, trazendo benefícios significativos à coletividade.